

DECRETO Nº 6848/89 N.º 685 de 20/10/89
de 16 de outubro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de NCz\$.
5.263.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-
Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 5.263.000,00 (cinco milhões,
duzentos e sessenta e três mil cruzados novos), autorizado pela Lei nº
3630/89, de 16 de outubro de 1989, destinado a suplementar as seguintes
dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01	Gabinete do Secretário
08.01 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços
08.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos 12.000,00
08.01 - 03070202.920	Viagens e Estadia
08.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos 12.000,00
08.10 -	Departamento de Serviços Regionais
08.10 - 03070211.260	Ferramentas Diversas
08.10 - 3120	Material de Consumo 104.000,00
08.10 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços
08.10 - 3120	Material de Consumo 62.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 52.000,00
08.10 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos
08.10 - 3120	Material de Consumo 104.000,00
08.10 - 03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos
08.10 - 3120	Material de Consumo 500.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 41.000,00
08.10 - 03070212.550	Programa de Alimentação
08.10 - 3120	Material de Consumo 185.000,00
08.10 - 10603252.280	Saneamento em Geral
08.10 - 3120	Material de Consumo 165.000,00
08.10 - 10603252.570	Limpeza Urbana
08.10 - 3120	Material de Consumo 40.000,00
08.10 - 10603282.240	Arborização e Áreas Verdes
08.10 - 3120	Material de Consumo 83.000,00
08.10 - 10603282.360	Horto Florestal

cont. do decreto nº 6848/89 - fls. 02.

08.10 - 3120	Material de Consumo	61.000,00
08.10 - 16885342.530	Restauração e Melhoramento de Estradas e Pontes	
08.10 - 3120	Material de Consumo	72.000,00
08.10 - 16915752.330	Conservação de Vias Públicas	
08.10 - 3120	Material de Consumo	400.000,00
08.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	300.000,00
08.20 -	Departamento de Produção, Administração e Manutenção	
08.20 - 03070211.260	Ferramentas Diversas	
08.20 - 3120	Material de Consumo	40.000,00
08.20 - 03070212.210	Conservação da Frota	
08.20 - 3120	Material de Consumo	740.000,00
08.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	620.000,00
08.20 - 03070212.230	Combustíveis e Lubrificantes	
08.20 - 3120	Material de Consumo	750.000,00
08.20 - 03070212.110	Manutenção de Equipamentos	
08.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
08.20 - 03070212.680	Carpintaria	
08.20 - 3120	Material de Consumo	164.000,00
08.20 - 16885342.780	Pedreira Municipal	
08.20 - 3120	Material de Consumo	102.000,00
08.20 - 16915752.320	Fábrica de Artefatos de Cimento	
08.20 - 3120	Material de Consumo	104.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.16	Programa de Erradicação do Analfabetismo - PROMAM	
10.16 - 08452132.380	Manutenção do Ensino	
10.16 - 3131	Remuneração dos Serviços Pessoais	500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de outubro de 1989.

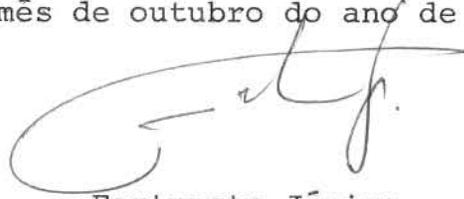

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 6848/89 - fls 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de outubro de 1989.

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

